



## RESOLUÇÃO CMS/BH – 394/2016

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), em sua ducentésima trigésima oitava reunião ordinária, realizada no dia 10/03/2016, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080 de 19/9/90, Lei Federal 8142 de 28/12/90, Lei Municipal 5903 de 3/6/91 e Lei Municipal 7536 de 19/6/98.

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Comunicação, Informação e Divulgação Nº 171/2016, emitido em 12/02/2016.

Resolve:

Aprovar a liberação de acesso ao uso das mídias sociais em horário integral e a aquisição dos Softwares – Pacote Adobe® +9' e do Suíte Master® Collection CS6 (InDesign® e CorelDRAW) ou programas equivalentes.

Belo Horizonte, 10 de março de 2016.

Wilton Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA